



Prefeitura do Município de Itatiba

Secretaria de Governo

PRIMEIRO TERMO DE ADITAMENTO AO ACORDO DE COOPERAÇÃO N.º 01/2025 QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITATIBA E O INSTITUTO SÃO PAULO DE ARTE E CULTURA.

A **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITATIBA**, com endereço na Av. Luciano Consoline, n.º 600, Jardim de Lucca, em Itatiba, Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ sob o n.º 50.122.571/0001-77, representada por **THOMAS ANTONIO CAPELETTO DE OLIVEIRA**, Prefeito Municipal, brasileiro, portador da cédula de identidade RG n.º24.966.880-4 SSP/SP e do CPF/MF n.º271.404.148-58, doravante denominada **ÓRGÃO PÚBLICO**; e o **INSTITUTO SÃO PAULO DE ARTE E CULTURA**, doravante denominada **ENTIDADE PARCEIRA**, registrada no CNPJ sob o n.º 06.112.575/0001-82, com sede na Rua Arquiteto Olavo Redig de Campos, n.º105 andar 24 Bloco B – Vila São Francisco (zona Sul), município de São Paulo/SP, neste ato representada na forma de seu estatuto pela Sra. Diretora Executiva **MÁRCIA CRISTINA GLIOSCE MOREIRA**, brasileira, portadora da cédula de identidade RG n.º 7.168.978-3 SSP/SP e do CPF/MF n.º 047.866.808-26, residente e domiciliada na Rua Professor Miguel Maurício da Rocha, n.º66, Bairro Brooklin Paulista, Município de São Paulo/SP, resolvem firmar o presente Termo de Aditamento ao **ACORDO DE COOPERAÇÃO**, que será regido pelas cláusulas e condições que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 – O presente Termo de Aditamento tem por finalidade aditar o Acordo de Cooperação n.º01/2025, na “Cláusula Sétima – Da Vigência e da Prorrogação”, item 7.1, em virtude de prorrogação do prazo de vigência, conforme justificativas encartadas no processo administrativo n.º05851/2025.

1.1.1 – Fica prorrogado o prazo de vigência do Acordo de Cooperação n.º01/2025, até a data de 30/11/2026, conforme devidamente autorizado no despacho de fls. 136-137 dos autos, que fica fazendo parte integrante desse termo.

THOMAS ANTONIO CAPELETTO DE OLIVEIRA:27140414858
Digitally signed by THOMAS ANTONIO CAPELETTO DE OLIVEIRA:27140414858 Date: 2026.06.01 16:46:25 -0300'

gov.br

Documento assinado digitalmente
MARCIA CRISTINA GLIOSCE MOREIRA
Data: 01/06/2026 11:14:24-0300
Verifique em <https://validar.it.gov.br>

Av. Luciano Consoline, n.º 600 – Jardim de Lucca – Itatiba – S.P – Cep: 13253-205.Tel: 1 (11) 3183-0753 – Internet: www.itatiba.sp.gov.br



Prefeitura do Município de Itatiba
Secretaria de Governo

CLÁUSULA SEGUNDA – DO FORO E DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

2.1 – Ficam ratificadas todas as demais cláusulas do Acordo de Cooperação n.º01/2025, ao qual adere integralmente o presente Termo de Aditamento.

2.2 – Fica eleito o foro do Município de Itatiba para dirimir qualquer dúvida ou solucionar questões que não possam ser resolvidas administrativamente, renunciando as partes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim, juntas e acordadas, firmam as partes o presente ADITAMENTO AO ACORDO DE COOPERAÇÃO em 3 (três) vias de igual teor e forma e para os mesmos fins de direito, na presença das testemunhas a seguir qualificadas. Itatiba, 02 JUN. 2026

PELO PARCEIRO PÚBLICO:

Digitally signed by
THOMAS ANTONIO
CAPELETTO DE
OLIVEIRA:27140414
858
Date: 2026.06.01
16:47:41 -03'00'

THOMAS ANTONIO CAPELETTO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

PELA ENTIDADE PARCEIRA:

INSTITUTO SÃO PAULO DE ARTE E CULTURA
MARCIA CRISTINA GLIOSCE MOREIRA

TESTEMUNHAS:

1-

Ana Luana D. Gaspar

2-

Michele V. F. Almeida

Observação: Esta é a fl. 02/02 do Primeiro Termo de Aditamento ao Acordo de Cooperação N° 01/2025, celebrado com o **INSTITUTO SÃO PAULO DE ARTE E CULTURA**, oriundo do Processo Administrativo n.º05851/2025, firmado em 02 JUN. 2026

Documento assinado digitalmente

gov.br

MARCIA CRISTINA GLIOSCE MOREIRA
Data: 01/06/2026 11:15:32-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>